



PODER LEGISLATIVO
CAJOBI

TRABALHANDO JUNTOS , SOMANDO CONQUISTAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2021.

“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cajobi, relativas ao exercício de 2.018”

O presidente da Câmara Municipal de Cajobi, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 inciso VI e alínea “b” do Regimento Interno.

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1 – Fica rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido nos autos do TC Nº. 004077.989.18-4 datado de 30/09/2.020, vez que a Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade de seus Membros opinou pela aprovação das Contas do Exercício Financeiro de 2.018.

ART. 2 – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi, 05 de agosto de 2.021.

RENATO MARTINS DA SILVA
Presidente

Registrada e arquivada na Secretaria da Câmara Municipal e publicada no DOCAM – Diário Oficial das Câmaras Municipais.

FRANCISCO CARLOS GALESKO
Secretário